



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Altera a Lei Municipal nº 11.405/2022, que cria diretrizes para incentivo ao uso da Terapia Assistida por Animais (TAA) como tratamento terapêutico complementar, no Município de Lajeado.

Artigo 1º - Fica alterado Artigo 1º da Lei Municipal nº 11.405/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

“ Artigo 1º - ...

(...)

Parágrafo Segundo – A Terapia Assistida Animal (TAA) poderá ser aplicada nas escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental para auxiliar no desenvolvimento de crianças com quaisquer tipos de deficiências, tais como dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), e alunos com quadro de depressão ou dificuldades que afetem o desempenho escolar.

I - A TAA integrará o conjunto das ações de inclusão e auxílio pedagógico de educação infantil e de ensino fundamental das escolas municipais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei acrescenta à Lei Municipal nº 11.405/2022, a qual resultou no projeto Patinhas que Cuidam – terapia utilizando cães do Canil Municipal, a possibilidade de aplicação da Terapia Assistida Animal (TAA) nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental do Município de Lajeado, com objetivo de auxiliar no desenvolvimento e na interação social de crianças com qualquer tipo de deficiência.

Há vários estudos científicos que comprovam que a terapia com animais ajuda no desenvolvimento da criança com qualquer tipo de deficiência.

Os primeiros registros de resultados positivos obtidos a partir da interação entre animais e pacientes datam de 1792, na Inglaterra. A partir daí, a atenção de alguns profissionais da saúde se voltou para essa prática, buscando uma melhor compreensão dos seus efeitos, bem como de suas implicações. Além dos cachorros, diversos outros animais passaram a integrar esse trabalho: gatos, pássaros, peixes, entre outros, surgindo assim a denominação de Terapia Assistida por Animais.

TAA é comprovada cientificamente por impactar diretamente no nosso sistema nervoso central e nas habilidades motoras, emoções. Ela contribui na diminuição da nossa ansiedade, no aumento da motivação, na inibição da irritação e do estresse, diminuindo também nossa pressão sanguínea e possibilitando uma melhoria significativa no desempenho escolar.

Portanto, trata-se de um recurso em que a criança é beneficiada para sentir-se segura. Afagar um animal permite abrir um espaço potencial para expressar a criatividade e lidar com as emoções, o que denota a sua importância, principalmente nos processos de crise. Tal prática atua como uma coterapia, possibilitando a brincadeira, em que brincar é viver e aprender a viver ao mesmo tempo.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30 de novembro de 2023.

VEREADORA ANA RITA



CÂMARA DE VEREADORES DE LAJEADO - RS

AV. BENJAMIN CONSTANT - 670

CEP: 95900106 - LAJEADO

CNPJ: 10534369000138 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmlajeado.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/D046C74A>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - CM

Protocolo 003218 de 01/12/2023 11:23:25

Documento
000092 / 2023

Processo

-

Autenticação



D046C74A

Assinatura Eletrônica Simples

Identificação: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA

CPF: 683***.***87

Assinado em: 01/12/2023 10:02:46

Local: IP: 191.191.195.220 Geolocalização: -29.464845, -51.987735



Hash do documento (SHA-256): eacf5e167166e61266824b992c4a0c3c06e420dc3267854bfdadaacb356428a2

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.